006000001015, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.419.000,00 (dois milhões, quatrocentos

- III Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 7740 CRED PROVEN MULTAS A LEG DE TRANSITO-FATRAN - DIV ATIVA, chave PACOTRAN, código de aplicação 03.400.0002, conta corrente 006000001015, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.621.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil reais).
- IV Superávit financeiro apurado no Balanco Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 3729 - REMDEPBANCACOES EMERGCULTURA LF 14017/20 ALDIR BLAN, chave BLANCX, código de aplicação 05.312.00024, conta corrente 0672424, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 26.197,43 (vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).
- V Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3729 REMDEPBANCACOES EMERGCULTURA LF 14017/20 ALDIR BLAN, chave BLANCX, código de aplicação 05.312.00024, conta corrente 0672424, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 2.450,34 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e quatro
- VI Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6599 QUOTA MUNICIPAL SALARIO EDUCACAO -FNDE, chave QMSE, código de aplicação 05.200.00009, conta corrente 024600X, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 2.656.170,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta reais).
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de dezembro de 2022

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR Prefeito em Exercício

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.102. DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a substituição do Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Municipio de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Designar, Marcelo Gama dos Reis, matrícula 900.062-4, Diretor Administrativo, para responder pelo expediente da Superintendência do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, no período de 03/01/2023 a 17/01/2023, em razão da fruição de férias de Marcelo Augusto Andrade Galhardo, Diretor Superintendente da Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Bernardo do Campo. 21 de dezembro de 2022 ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

cesso nº 31768/2021

PORTARIA Nº 10.103, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, revoga as Portarias nºs 9.929, de 6 de abril de 2021 e 10.062, de 13 de julho de 2022, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no § 7º do art. 2º da Lei Municípal nº 6.959, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valonzação dos Provissionais da Conselho e seus FUNDEB, e dá outras providências, o qual estabelece que a nomeação dos membros do Conselho e seus FUNDEB, e dá outras providências, o qual estabelece que a nomeação dos membros do Conselho e seus respectivos suplentes será ef administrativo nº 31768/2021, erá efetuada por meio de portaria do Prefeito, e, considerando a instrução do processo

RESOLVE

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 6.959, de 2021.

Art. 2º Nomear para a composição do CACS-FUNDEB - Quadriênio 23'-26', nos termos dos §§ 7º e 8º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.959, de 2021, os seguintes representantes e respectivos suplentes

- representantes do Poder Executivo Municipal:
- a) titular: Patricia Cristina Barbosa
- b) suplente: Rodrigo Daniel Casemiro;
- c) titular: Mariana Julião Vioto Baldavira;
- d) suplente: Rosangela Alves Babinska;
- II representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
- a) titular: Marcela Aparecida da Silva Lima:
- b) suplente: Otoniel de Lima Pereira:
- III representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
- a) titular: Jemerson Gleison Barbosa da Silva;
- b) Suplente: Charlie Drews Tomas dos Santos;
- IV representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
- a) titular: Clicia Oliveira de Campos:
- b) suplente: Pedro Gabriel Silva Melo;
- V representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
- a) titular: Eliete Machado de Lima Silva;
- b) suplente: Fábio Murga;
- c) titular: Luciana Alcântara Ferreira:
- d) suplente: Rosemeire Caravanti Silva;
- VI representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) titular: José Cavalcante da Silva Ferreira;
- b) suplente: Vânia Maria Maciel;
- c) titular: Ivana Eleutério Silva;
- d) suplente: Adriano Pedroso dos Santos; VII- representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):
- a) titular: Ilka Baracho da Silva;
- b) suplente: Patricia Vivolo Rotondaro da Silva;
- VIII - representantes do Conselho Tutelar:
- a) titular: Juliana Rocha Dalécio Feliciano:
- b) suplente: Sérgio Casonatto Junior;
- IX representantes das Organizações da Sociedade Civil:
- a) titular: Rosemeire Gomes dos Santos Jangrossi:
- b) suplente: Neiva dos Santos Cunha:
- c) titular: Veranilda de Oliveira Guimarães: e
- d) suplente: Mônica Stevanato Santos.

Art. 3° O mandato dos conselheiros (as) indicados no art. 2° desta Portaria iniciar-se-á em 1° de janeiro de 2023, em conformidade com os termos do \S 8° do art. 2° da Lei Municipal n° 6.959, de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Ficam revogadas a partir da entrada em vigor desta Portaria, prevista no seu art. 4º, as Portarias nºs:

- 9.929, de 6 de abril de 2021; e
- 10.062, de 13 de julho de 2022.

São Bernardo do Campo, 21 de dezembro de 2022 ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

etaria de Chefia de Gabinete e publicada em Registrada na Seção de Atos Oficiais da Se

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 49405/2022

PORTARIA Nº 10.104, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Responsáveis Contábeis-Financeiros dos Convênios a serem firmados com as Secretarias do Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR. Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de o Município indicar Responsáveis Contábeis-Financeiros dos Convênios a serem firmados com as Secretarias do Governo do Estado de São Paulo,

- Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores, como responsáveis Contábeis-Financeiros dos Convênios a serem firmados com as Secretarias do Governo do Estado de São Paulo:
- I Crislaine Mateus matrícula nº 32.204-5 C.R.C. nº 1SP324275/0-0;
- II Mario Gonzaga da Silva matrícula nº 37.577-1 C.R.C nº 1SP119729/0-8: e
- III Letícia Rita de Souza matrícula nº 45.442-0 C.R.C nº 1SP292205/0-9.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário de Portarias anteriormente publicadas no que tange às matérias de responsabilidade dos Servidores nomeados por esta Portaria

> São Bernardo do Campo, 22 de dezembro de 2022 ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR

Prefeito em Exercício Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 22.071. DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - (P. nºs 83718/2022 e 82805/2022) - Disnõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículos de transporte individual de passageiros - táxi, a Luiz Claudio de Oliveira Hypolito, revoga o Decreto nº 15.284, de 7 de novembro de 2005, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.179, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – (P. nº 6666/2006) - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 16.420, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Shioji Maeda, para instalação de banca em feira livre, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.180, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - (P. nº 14080/2002) - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 20.092, de 10 de julho de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Isabel Matsue Maeda, para instalação de banca em feira livre, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.176. DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - (P. nº 95865/2022) - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 16.671, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a César Leandro Vicentini para vaga de ponto de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.177, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - (P. nº 95863/2022) - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 14.941, de 16 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Fábio Novais de Souza para vaga de ponto de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.178, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - (P. nº 130835/2022) - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 15.360, de 16 de janeiro de 2006, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Francisco de Almeida para vaga de ponto de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, e dá outras providências.

ERRATA

Errata ao Decreto nº 22.171, de 14 de dezembro de 2022, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2338, de 16 de dezembro de 2022, em fls. 5.